

PROPOSIÇÃO Nº 043/2021

Cruzeiro do Sul, 05 de abril de 2021.

A Vereadora abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Solicito à Administração Municipal, através do setor competente, que amplie a fiscalização aos vendedores ambulantes que passam nas residências para oferecer seus produtos, como frutas, itens de padaria e confeitaria, entre outros. A maioria destes vendedores não fazem nenhum tipo de recolhimento de tributo ao Município. Antagônico a isso, os comerciantes e prestadores de serviço devidamente instalados e registrados aqui, precisam, mensalmente e anualmente, proceder com o pagamento dos tributos, como alvará, ISSQN, etc.

É de extrema necessidade essa fiscalização, tendo em vista que, o que ocorre atualmente, é extremamente desigual com quem trabalha de forma correta. O Município, ainda, deixa de arrecadar tributos que poderiam ser revertidos em mais serviços públicos à comunidade cruzeirense.

Certa de ter a atenção deste Poder.

MARNI E. TRENTINI LEDUR

VEREADORA